



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 12.511.093/0001-06

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 585/2025

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ATUALIZAR OS VALORES DA TABELA PARA COBRANÇA DA CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – CIP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO, ANTONIO VILSON MARREIROS FERRAZ no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, FAÇO, saber que a Câmara Municipal de Santa Luzia do Pará APROVOU e eu SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar os valores da tabela para a cobrança da Contribuição de Iluminação Pública – CIP.

Art. 2º A CIP será lançada para pagamento juntamente com a fatura mensal de energia elétrica.

§1º O sujeito passivo da CIP é todo consumidor de energia elétrica residente ou estabelecido no território do município e que esteja cadastrado junto à concessionária distribuidora de energia elétrica titular da concessão.

§2º O Município conveniará ou contratará com a Concessionária de Energia Elétrica a forma de cobrança e repasse dos recursos relativos à contribuição.

§3º O convênio ou contrato a que se refere o caput deste artigo deverá, obrigatoriamente, prever o repasse emitido do valor arrecadado pela concessionária ao Município, ficando autorizado a retenção dos valores necessários ao pagamento de energia elétrica fornecida para a iluminação pública e os valores fixados para remuneração dos custos de arrecadação e de débitos que, eventualmente, o Município tenha ou venha ter a concessionária, relativos aos serviços supracitados.

§4º Os serviços de arrecadação, faturamento e cobrança que eventualmente o Município tenha ou venha ter junto a Concessionária de Energia



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 12.511.093/0001-06**

Elétrica, conforme descrito no §3º, deverá respeitar os princípios da Legalidade e Economicidade, devendo a Concessionária de Energia Elétrica demonstrar todos os parâmetros jurídicos, econômicos e técnicos pela cobrança de eventual taxa e encargos pelos referidos serviços supracitados.

§5º A base de cálculo da CIP é o valor total da fatura de energia elétrica, incluindo consumo e tributos.

§6º Nos casos em que a Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, estabeleça a redução de alíquotas ou normas mais vantajosas que beneficie o Poder Público Municipal, este deverá aplica-las imediatamente.

§7º As alíquotas da contribuição são diferenciadas conforme a classe de consumidores e o consumo em kWh, conforme tabela anexa a esta Lei.

Art. 3º Os valores das Contribuições de Iluminação Pública - CIP, passam a vigorar a partir da data de sua publicação, conforme anexo único desta lei, para as categorias: Residencial, comercial, industrial, rural, poder público, serviço público, consumo próprio e alta tensão.

Art. 4º Os valores fixados no anexo único, parte integrante desta Lei, serão reajustados automaticamente toda vez que houver reajuste tarifário de energia elétrica autorizado pela ANEEL – Agência Nacional de Energia Elétrica, para a classe “iluminação pública”.

Parágrafo Único. Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a fazer o reajuste da CIP mediante a emissão de decreto.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO ADONIAS CARVALHO RAMOS, SEDE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO, EM, 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

ANTONIO VILSON MARREIROS FERRAZ
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 12.511.093/0001-06

ANEXO ÚNICO LEI COMPLEMENTAR Nº 585/2025

CLASSE	GRUPO TENÇÃO	FAIXA INICIAL (KWh)	FAIXA FINAL (KWh)	VALOR PROPOSTO
COMERCIAL	ALTA E BAIXA TENSÃO	0	30	R\$ 5,23
		31	50	R\$ 5,41
		51	70	R\$ 8,90
		71	100	R\$ 12,38
		101	120	R\$ 17,62
		121	140	R\$ 21,11
		141	180	R\$ 24,59
		181	220	R\$ 31,57
		221	270	R\$ 38,55
		271	320	R\$ 47,27
		321	370	R\$ 55,99
		371	420	R\$ 64,71
		421	500	R\$ 69,36
		501	600	R\$ 72,83
		601	700	R\$ 87,36
		701	800	R\$ 101,90
		801	900	R\$ 116,43
		901	1000	R\$ 130,97
		1001	1500	R\$ 145,51
		1501	2000	R\$ 218,19
		2001	2500	R\$ 290,87
		2501	3000	R\$ 363,55
		3001	3500	R\$ 363,55
3501	4000	R\$ 363,55		
4001	4500	R\$ 363,55		
4501	5000	R\$ 363,55		
5001	10000	R\$ 499,00		
10001	20000	R\$ 499,00		
20001	9999999	R\$ 499,00		
RESIDENCIAL	ALTA E BAIXA TENSÃO	0	30	R\$ 2,91
		31	50	R\$ 4,21
		51	70	R\$ 6,92



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 12.511.093/0001-06

		71	100	R\$ 9,63
		101	120	R\$ 11,75
		121	140	R\$ 14,07
		141	180	R\$ 24,05
		181	220	R\$ 28,06
		221	270	R\$ 32,12
		271	320	R\$ 39,39
		321	370	R\$ 46,66
		371	420	R\$ 50,33
		421	500	R\$ 57,12
		501	600	R\$ 67,97
		601	700	R\$ 69,89
		701	800	R\$ 74,72
		801	900	R\$ 77,62
		901	1000	R\$ 82,95
		1001	1500	R\$ 87,30
		1500	2000	R\$ 130,91
		2001	2500	R\$ 135,74
		2501	3000	R\$ 145,42
		3001	3500	R\$ 174,49
		3501	4000	R\$ 203,56
		4001	4500	R\$ 232,63
		4501	5000	R\$ 261,71
		5001	10000	R\$ 290,78
		10001	20000	R\$ 339,21
		20001	9999999	R\$ 387,65

INDUSTRIAL	ALTA E BAIXA TENSÃO	0	30	R\$ 5,23
		31	50	R\$ 5,41
		51	70	R\$ 8,90
		71	100	R\$ 12,38
		101	120	R\$ 17,62
		121	140	R\$ 21,11
		141	180	R\$ 24,59
		181	220	R\$ 31,57
		221	270	R\$ 38,55
		271	320	R\$ 47,27



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 12.511.093/0001-06

		321	370	R\$ 55,99
		371	420	R\$ 64,71
		421	500	R\$ 69,36
		501	600	R\$ 72,83
		601	700	R\$ 87,36
		701	800	R\$ 101,90
		801	900	R\$ 116,43
		901	1000	R\$ 130,97
		1001	1500	R\$ 145,51
		1500	2000	R\$ 218,19
		2001	2500	R\$ 290,87
		2501	3000	R\$ 363,55
		3001	3500	R\$ 363,55
		3501	4000	R\$ 363,55
		4001	4500	R\$ 363,55
		4501	5000	R\$ 363,55
		5001	10000	R\$ 499,00
		10001	20000	R\$ 499,00
		20001	9999999	R\$ 499,00

RURAL	ALTA E BAIXA TENSÃO	0	30	R\$ 2,91
		31	50	R\$ 4,21
		51	70	R\$ 6,92
		71	100	R\$ 9,63
		101	120	R\$ 11,75
		121	140	R\$ 14,07
		141	180	R\$ 24,05
		181	220	R\$ 28,06
		221	270	R\$ 32,12
		271	320	R\$ 39,39
		321	370	R\$ 46,66
		371	420	R\$ 50,33
		421	500	R\$ 57,12
		501	600	R\$ 67,97
		601	700	R\$ 69,89
		701	800	R\$ 74,72
		801	900	R\$ 77,62
901	1000	R\$ 82,95		
1001	1500	R\$ 87,30		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 12.511.093/0001-06

		1501	2000	R\$ 130,91
		2001	2500	R\$ 135,74
		2501	3000	R\$ 145,42
		3001	3500	R\$ 174,49
		3501	4000	R\$ 203,56
		4001	4500	R\$ 232,63
		4501	5000	R\$261,71
		5001	10000	R\$ 290,78
		10001	20000	R\$ 339,21
		20001	9999999	R\$ 387,65

PODER PUBLICO	ALTA E BAIXA TENSÃO	0	30	R\$ 5,23
		31	50	R\$ 5,41
		51	70	R\$ 8,90
		71	100	R\$ 12,38
		101	120	R\$ 17,62
		121	140	R\$ 21,11
		141	180	R\$ 24,59
		181	220	R\$ 31,57
		221	270	R\$ 38,55
		271	320	R\$ 47,27
		321	370	R\$ 55,99
		371	420	R\$ 64,71
		421	500	R\$ 69,36
		501	600	R\$ 72,83
		601	700	R\$ 87,36
		701	800	R\$ 101,90
		801	900	R\$ 116,43
		901	1000	R\$ 130,97
		1001	1500	R\$ 145,51
		1501	2000	R\$ 218,19
2001	2500	R\$ 290,87		
2501	3000	R\$ 363,55		
3001	3500	R\$ 363,55		
3501	4000	R\$ 363,55		
4001	4500	R\$ 363,55		
4501	5000	R\$ 363,55		
5001	10000	R\$ 499,00		
10001	20000	R\$ 499,00		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 12.511.093/0001-06

		20001	9999999	R\$ 499,00
--	--	-------	---------	------------

SERVIÇO PÚBLICO	ALTA E BAIXA TENSÃO	0	30	R\$ 5,23
		31	50	R\$ 5,41
		51	70	R\$ 8,90
		71	100	R\$ 12,38
		101	120	R\$ 17,62
		121	140	R\$ 21,11
		141	180	R\$ 24,59
		181	220	R\$ 31,57
		221	270	R\$ 38,55
		271	320	R\$ 47,27
		321	370	R\$ 55,99
		371	420	R\$ 64,71
		421	500	R\$ 69,36
		501	600	R\$ 72,83
		601	700	R\$ 87,36
		701	800	R\$ 101,90
		801	900	R\$ 116,43
		901	1000	R\$ 130,97
		1001	1500	R\$ 145,51
		1501	2000	R\$ 218,19
		2001	2500	R\$ 290,87
2501	3000	R\$ 363,55		
3001	3500	R\$ 363,55		
3501	4000	R\$ 363,55		
4001	4500	R\$ 363,55		
4501	5000	R\$ 363,55		
5001	10000	R\$ 499,00		
10001	20000	R\$ 499,00		
20001	9999999	R\$ 499,00		

CONSUMO PRÓPRIO	ALTA E BAIXA TENSÃO	0	30	R\$ 5,23
		31	50	R\$ 5,41
		51	70	R\$ 8,90
		71	100	R\$ 12,38
		101	120	R\$ 17,62
		121	140	R\$ 21,11
		141	180	R\$ 24,59
		181	220	R\$ 31,57



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 12.511.093/0001-06

		221	270	R\$ 38,55
		271	320	R\$ 47,27
		321	370	R\$ 55,99
		371	420	R\$ 64,71
		421	500	R\$ 69,36
		501	600	R\$ 72,83
		601	700	R\$ 87,36
		701	800	R\$ 101,90
		801	900	R\$ 116,43
		901	1000	R\$ 130,97
		1001	1500	R\$ 145,51
		1501	2000	R\$ 218,19
		2001	2500	R\$ 290,87
		2501	3000	R\$ 363,55
		3001	3500	R\$ 363,55
		3501	4000	R\$ 363,55
		4001	4500	R\$ 363,55
		4501	5000	R\$ 363,55
		5001	10000	R\$ 499,00
		10001	20000	R\$ 499,00
		20001	9999999	R\$ 499,00

ILUMINAÇÃO PÚBLICA	ALTA E BAIXA TENSÃO	0	30	R\$ 5,23
		31	50	R\$ 5,41
		51	70	R\$ 8,90
		71	100	R\$ 12,38
		101	120	R\$ 17,62
		121	140	R\$ 21,11
		141	180	R\$ 24,59
		181	220	R\$ 31,57
		221	270	R\$ 38,55
		271	320	R\$ 47,27
		321	370	R\$ 55,99
		371	420	R\$ 64,71
		421	500	R\$ 69,36
		501	600	R\$ 72,83
		601	700	R\$ 87,36
		701	800	R\$ 101,90
801	900	R\$ 116,43		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 12.511.093/0001-06

		901	1000	R\$ 130,97
		1001	1500	R\$ 145,51
		1501	2000	R\$ 218,19
		2001	2500	R\$ 290,87
		2501	3000	R\$ 363,55
		3001	3500	R\$ 363,55
		3501	4000	R\$ 363,55
		4001	4500	R\$ 363,55
		4501	5000	R\$ 363,55
		5001	10000	R\$ 499,00
		10001	20000	R\$ 499,00
		20001	9999999	R\$ 499,00

ANTONIO VILSON MARREIROS FERRAZ
Prefeito Municipal